



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Mensagem Nº 007/2024, 02 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, nesta oportunidade, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei **que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a conceder reajuste salarial no percentual de 7%, (sete por cento), aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe e aos detentores de função gratificada, retroativo a 01 de março de 2024 e adota outras providências.**

No caso sob exame, a recomposição inflacionária objeto desta pretensão legislativa, está amparada no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88), que versa sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

A retroatividade para 01/03/2024 diz respeito à data base dos servidores do SAAE, definida no Plano de Cargos e Carreira da categoria em comento.

A matéria, dado o seu caráter alimentar e por envolver remuneração de servidor, segue revestida de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente.

**ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:0
1481466356
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE GOMES DIOGENES.01481466356
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLLUTI Multipla v5; OU=26862551000110; OU=Presencial; OU=Certificado PF A3; CN=ALEXANDRE GOMES DIOGENES.01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.03 10:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Prefeito Municipal

*Recebi 2-4-2024
aimundo*

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de 02 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, com efeito retroativo a 1º de março de 2024, ao Chefe do Poder Executivo, **conceder reajuste salarial no percentual de 7%, (sete por cento), aos servidores públicos efetivos e de carreira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto sobre o salário base.**

§ Único. O reajuste de que trata esta Lei se aplica aos servidores detentores de função gratificada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.

Palácio da Intendência, 02 de abril de 2024.

**ALEXANDRE
GOMES
DIÓGENES:01
481466356**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
GOMES DIÓGENES:01481466356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
2688255100110, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE
GOMES DIÓGENES:01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.03 10:01:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal